



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 8.766 /

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES NO ORÇAMENTO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.”

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Paulo César Silva, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura de créditos suplementares no orçamento do Departamento Municipal de Água e Esgoto, no valor total de R\$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE 01 - DIRETORIA E ASSESSORIAS	
17.122.1701.2.001.3.3.90.39-13 - Outros Serv. Terc. (divulg. e publicidade)	R\$ 180.000,00
17.122.1701.1.001.4.4.90.52-18 - Equipamento e Material Permanente	R\$ 50.000,00
17.122.1701.1.015.4.5.90.65-19 - Aumento Capital das Águas Minerais	R\$ 100.000,00
UNIDADE 02 - DIVISÃO DE ENGENHARIA	
17.512.1701.1.003.4.4.90.51-35 - Sistema de Esgoto Sanitário	R\$ 200.000,00
17.512.1701.1.008.4.4.90.51-37 - Controle de Perdas e Automação de ETAs	R\$ 200.000,00
17.512.1701.1.017.4.4.90.51-39 - Readequação de Elevatória de Água	R\$ 790.000,00
17.512.1701.1.019.4.4.90.51-41 - Recuperação e Preserv. Bacias Hidrográficas ...	R\$ 100.000,00
17.512.1701.1.010.4.4.90.51-42 - Reforma e Ampliação de Prédios Próprios	R\$ 300.000,00
17.512.1701.1.001.4.4.90.52-46 - Equipamento e Material Permanente	R\$ 180.000,00
UNIDADE 03 - DIVISÃO COMERCIAL	
17.123.1701.2.004.3.3.90.39-53 - Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica	R\$ 100.000,00
Total	<u>R\$ 2.200.000,00</u>

Art. 2º. O recurso para a abertura dos referidos créditos será o proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE 01 - DIRETORIA E ASSESSORIAS	
17.122.1701.1.016.3.3.90.39-15 - Revisão das normas próprias do DMAE	R\$ 400.000,00
UNIDADE 02 - DIVISÃO DE ENGENHARIA	
17.512.1701.1.004.4.4.90.51-36 - Est. Elev. Esgoto e Linhas de Recalque	R\$ 100.000,00
17.512.1701.1.018.4.4.90.51-40 - Emissário de Esgoto	R\$ 1.100.000,00
17.512.1701.1.006.4.4.90.51-44 - Construção e Reforma de Reservatórios	R\$ 600.000,00
Total	<u>R\$ 2.200.000,00</u>

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 2 DE JUNHO DE 2011.


PAULO CÉSAR SILVA

Prefeito Municipal

Publicada no “Jornal de Poços”, edição nº 3926, de 03/06/2011.

CRATA 3927 04/06/2011